



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021

**“TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E
O SENHOR SEBASTIÃO SIRTOLI JUNIOR, NA FORMA
ABAIXO:”**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LINHARES**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua da Conceição, nº 806, Bairro Centro, Linhares/ES, Inscrição no CNPJ sob nº 15.183.636/0001-93, representado legalmente pela sua Secretária senhora **GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e do outro lado o senhor **SEBASTIÃO SIRTOLI JUNIOR**, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 015/2021**, referente a dispensa de licitação, oriundo do **Processo Administrativo nº 9293/2021 – Volume 005**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/08/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o prazo de execução, constante da Cláusula Terceira do mesmo contrato, **por mais 12 (doze) meses, contados a partir** da data de seu vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total Reajustado deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato em tela, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 41.416,80 (quarenta e um mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 3.451,40 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), referente a locação de imóvel localizado à Rua Vereador Manassés dos Reis, nº 54, José Rodrigues Maciel, Linhares-ES, destinado a atender as necessidades e instalações do CRAS do Bairro José Rodrigues Maciel.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA:

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no exercício de 2025, a saber:
22 - Fundo Municipal de Assistência Social
2201.082440013.2.221 - Fortalecer a rede de Serviços de Proteção Social Básica
3.3.90.36.00000000 - Pessoa Física
Fonte de Recurso – 1661000000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - Ficha: 020

4º Termo Aditivo – Contrato FMAS nº 015/2021

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
ESPIRITO SANTO**

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

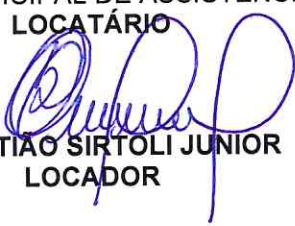
O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Assistência Social, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E por estarem justos e aditados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Linhares-ES, 01 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
GEOVANA PÁDUA GOBBO MARINOT
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LOCATÁRIO

SEBASTIAO SIRTOLI JUNIOR
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____